



**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2023-2025 PARA
ELEIÇÃO DE CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

EDITAL Nº 01/2023/DARQ/NCH

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de chefe e Vice Chefe do Departamento de Arqueologia para o biênio 2023/2025, designada e aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia, conforme Portaria nº 70/2023/NCH/UNIR de 11 de agosto de 2023 resolve:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Arqueologia do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (DARQ/NCH/UNIR).

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderá candidatar-se a Chefe e Vice Chefe qualquer docente, em regime de dedicação exclusiva-DE, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Arqueologia.

Parágrafo único – É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

DOS VOTANTES

Art. 3º - Poderão votar: docentes e técnicas(os) administrativos lotados no DARQ, e discentes regularmente matriculadas(os) no Curso de Arqueologia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/3XpFbuPLxBL97f7j7>) e obedecerão aos seguintes critérios:

- I. As inscrições serão feitas entre os dias **14 e 20 de agosto de 2023**, via formulário online do google forms, link disponível na publicação do edital, onde deverá ser anexado:
 - a) Requerimento (ANEXO II) da(o) candidata(o) fazendo a indicação para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA



o cargo que deseja concorrer, no ato da inscrição o candidato não poderá escolher mais de uma opção.

b) Currículo Lattes, conforme ficha de inscrição no ANEXO II deste edital.

- II. Para estas eleições serão levados em conta TODOS os aspectos constantes na Resolução nº 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem e soma de votos, entre outros.
- III. Não serão aceitas as inscrições das(os) candidatas(os) que não obedecerem ao disposto no Art. 2º e parágrafo único do presente Edital.
- IV. As inscrições serão homologadas e tornadas públicas no site do departamento (arqueologia.unir.br) no dia 21 de agosto de 2023, até às 12h.
- V. O prazo para entrada de recursos será de 24 horas, a contar da data e horário da publicação da homologação das inscrições.
- VI. Os recursos as inscrições deverão ser enviados por meio do formulário: <https://forms.gle/vbTykEusJiUkJPd8>
- VII. O resultado final das inscrições será tornado público, no site do departamento, no dia 23 de agosto de 2023.
- VIII. A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA CAMPANHA

Art. 5º – O período de campanha dos candidatos será de 23/08/2023 a 31/03/2023.

Art. 6º - A campanha eleitoral encerra-se-á 12 (doze) horas antes das eleições.

Parágrafo único - A campanha dos candidatos deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos Art. 13 e 14 da Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. A votação será feita de forma remota, na plataforma SiE (Sistema de Eleição) acessado pelo link: <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>, conforme instruções da DTI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA



- II. No dia 24 de agosto de 2023, entre 08:00 e 17:00 h, serão realizados os **Cadastros de Eleitores**. No dia 25 de agosto de 2023 será divulgada a lista dos eleitores cadastrados na página do Departamento de Arqueologia. Recursos dos eleitores à lista divulgada no site serão recebidos até dia 26/08/2023, caso haja algum problema no cadastro, o eleitor deve comunicar à comissão por meio de recursos encaminhado via formulário (<https://forms.gle/eAjbCRtPz8hn7dax7>). Havendo interposição de recurso, no dia 30/08/23 será divulgada a lista final. A Autenticação é realizada no Sigaa, portanto, membros da Equipe de Eleição, Candidatos (as) e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao Sigaa (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, o mesmo não será vinculado à eleição como Eleitor.
- III. A votação remota será no dia 01 de setembro de 2023, das 8h00min às 18h00.
- IV. A eleição para Chefe e Vice-chefe obedecerá ao peso dos votos como preceitua o Art. 16 da Resolução 015/CONSAD/2001, sendo o segmento discente com peso de 15% (quinze por cento); a categoria de servidores técnicos com peso de 15% (quinze por cento) e a categoria docente o voto terá o peso de 70% (setenta por cento).
- V. A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela apuração dos votos.

Art. 8º - Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

- I. O eleitor deverá logar-se no SiE (com Login e Senha do SIGAA) e encaminhar-se à área de votação indicada pela DTI; (<https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>)
- II. Em local específico, o eleitor clicará no quadrado em branco respectivo aos nomes dos Candidatos;
- III. O voto é pessoal e secreto.

DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10º - A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula conforme o disposto no artigo 25 da resolução 015/CONSA/2001:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA



$$VC = \frac{(VSV + VDC) \times PD + (VA \times PA) + (VT \times PT)}{2}$$

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes da carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

$$PD = 0,70 \times \frac{\text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total de docentes aptos a votar}}$$

$$PA = 0,15 \times \frac{\text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total dos discentes aptos a votar}}$$

$$PT = 0,15 \times \frac{\text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total de técnico-administrativos aptos a votar}}$$

Art. 11º - No caso de empate no número de votos, entre duas(dois) ou mais candidatas(os), a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Aquela(e) com maior titulação acadêmica.
- II. Aquela(e) com maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior.
- III. Aquela(e) com maior idade.

Art. 12º - Serão consideradas(os) eleitas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem 50% mais 01 (um) dos votos válidos. Se houver apenas uma(um) candidata(o) para a vaga, ou em caso contrário, será eleita(o) aquela(e) que obtiver maior número de votos válidos.

DOS RECURSOS

Art. 13 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral via formulário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**



(<https://forms.gle/eAjbCRtPz8hn7dax7>), em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da apuração do resultado pela comissão eleitoral, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão.

§ 1º – Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento, até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado.

§ 2º - O Conselho do Departamento terá prazo de 72 horas úteis para divulgar a decisão.

DO MANDATO

Art. 14 - O mandato do/da Chefe e Vice Chefe de Departamento eleito será de dois anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - A Comissão Organizadora Eleitoral, passado o período para interposição de recursos, no prazo de quarenta e oito horas úteis, deverá encaminhar ao Núcleo de Ciências Humanas – NCH, para as devidas providências administrativas, as Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração.

Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caráter de recurso, pelo Conselho do Departamento de Arqueologia.

Art. 17 - Caso necessite entrar em contato com a comissão eleitoral envie email para lauranisinga@unir.br .

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Laura Nisinga Cabral
Presidente da comissão organizadora
Portaria nº 070/2023/DARQ/NCH

Glenda Maria Bastos Félix
Membro Corpo Técnico

Kenny Petrochelly
Membro Corpo discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA
ANEXO I



CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023/DARQ

| ITEM | DATA/HORÁRIO |
|--|--|
| Publicação do Edital para Eleição da Chefia DARQ | 14/08/2023 |
| Período de Inscrições | 14/08 a 20/08/2023 |
| Homologação das Inscrições | 21/08/2023 Até às 12:00h |
| Prazo para Interposição de Recursos às inscrições | 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas. |
| Resultado final das inscrições | 23/08/2023 |
| Período de Campanha dos candidatos | 23/08/2023 a 31/08/2023 |
| Cadastro de eleitores | 24/08/2023 |
| Divulgação da lista de eleitores | 25/08/2023 |
| Prazo para Interposição de recursos a lista de eleitores | 26/08/2023 |
| Divulgação final da lista de eleitores | 30/08/2023 |
| Votação | 01/09/2023 das 8:00h às 17:00h |
| Divulgação do resultado da eleição | 01/09/2023 até 20:00h |
| Prazo para Interposição de recursos ao resultado da eleição. | 24 horas após a divulgação do resultado da eleição |
| Divulgação do resultado final da eleição | 04/09/2023 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA



ANEXO II

| FICHA DE INSCRIÇÃO | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| Nome: | SIAPE: |
| CPF: | Regime de Trabalho: |
| INSCRIÇÃO PARA: | |
| <input type="checkbox"/> Chefe | <input type="checkbox"/> Vice-Chefe |

Solicito registro de candidatura e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 01/2023/DARQ/NCH/UNIR, CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA e declaro ter conhecimento da Resolução nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001, declaro ainda não está cumprindo penalidade administrativa.

Assinatura

Porto Velho, RO, de de 2023